

ASSALTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, O NOVO CANGAÇO

ASSISTANCE TO FINANCIAL INSTITUTIONS, THE NEW BANDITS

BRITO, Welton Fernandes¹
FERREIRA, Fabiano de Borba²

RESUMO

O presente artigo terá por objetivo estudar a prática e a existência do Novo Cangaço, ou seja, os assaltos a Instituições Financeiras, no âmbito do Estado do Goiás, demonstrando como são planejadas as ações, bem como, quais as possíveis táticas a serem adotadas pela segurança pública para surpreender e cessar os planos dos novos cangaceiros em assaltar Instituições Financeiras. De acordo com os dados dispostos no portal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Goiás, houve-se uma diminuição significativa de 59% (cinquenta e nove por cento) no roubo a Instituições Financeiras do ano de 2016 e 2017. No que concernem os famosos crimes de “saidinha de banco”, houve-se uma redução de apenas 27% (vinte e sete por cento). Grande parte dessa redução é pelas novas táticas usadas pela polícia para reduzir o novo cangaço no Estado do Goiás. O problema, que este trabalho pretende analisar, incide na existência de fatores que propiciam a ocorrência dos eventos de Novo Cangaço. Se buscou entender por meio de entrevistas com profissionais da segurança pública, especialmente policiais civis que trabalham em investigações de eventos desta modalidade a dinâmica destas ações criminosas e suas particularidades. As informações obtidas pelo banco de dados e entrevistas demonstraram que o Novo Cangaço é uma manifestação do crime organizado que avalia circunstâncias favoráveis para o cometimento do assalto, como algumas cidades que se tornaram vítimas recorrentes. Em suma conclui-se que certos grupos criminosos do Novo Cangaço atuam em determinadas regiões, preferindo cidades onde encontram fatores geográficos, econômicos, estruturais e sociais favoráveis ao ataque delitivo.

Palavras-chave: Novo Cangaço. Assalto a Instituições Financeiras. Saidinhas de banco. Crime Organizado.

ABSTRACT

The objective of this article is to study the practice and the existence of the New Cangaço, that is, the assaults on Financial Institutions, within the scope of the State of Goiás, demonstrating how the actions are planned, as well as the possible tactics

¹Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás – CAPM, weltonfernandes88@yahoo.com.br.

²Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso, no Curso de Formação de Praças do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás – CAPM, Pós Graduado em Gerenciamento em Segurança Pública - fabiano-borba@hotmail.com.

to be adopted by the public security to surprise and stop the plans of the new cangaceiros in assault Financial Institutions. According to the data provided in the portal of the Public Security Secretariat of the State of Goiás, there was a significant reduction of 59% (fifty-nine percent) in the robbery of Financial Institutions for the years 2016 and 2017. famous crimes of "bank statement", there was a reduction of only 27% (twenty seven percent). Much of this reduction is due to the new tactics used by the police to reduce the new cangaço in the State of Goiás. It was sought to understand through interviews with public security professionals, especially civil police officers who work in investigations of events of this modality the dynamics of these criminal actions and their particularities. The information obtained from the database and interviews showed that the New Cangaço is a manifestation of organized crime that evaluates favorable circumstances for the assault, like some cities that have become recurrent victims. In short, it is concluded that certain criminal groups of the New Cangaço act in certain regions, preferring cities where they find geographic, economic, structural and social factors favorable to the attack.

Keyword: New Bandits. Assault on Financial Institutions. Bank saws. Organized crime.

1 INTRODUÇÃO

Assalto a instituições financeiras, teve maior visibilidade a partir do século XX, com o advento da ditadura militar, os militantes contrários ao regime militar, começaram a assaltar bancos e sequestrarem figuras públicas, com o intuito de financiar guerrilhas ou para reivindicar direitos durante o regime militar.

De acordo com as lições de Erivelton Nunes de Almeida, as brigas políticas fortaleceram o caminho do crime organizado. A partir de junturas com criminosos de outros estados, inclusive integrantes do PCC Primeiro Comando da Capital – os criminosos transpassaram suas ações de vinganças e as brigas de família para os assaltos a agências bancárias e a carros fortes.

Deste período para cá, os assaltos a instituições financeiras, foram se sofisticando e aprimorando-se cada vez mais e mais, no século XXI constroem-se longos e sofisticados túneis, passando muitas vezes por enormes e movimentadas avenidas, bairros e etc.

No estado de Goiás a ação de quadrilhas especializadas em “Explosão a caixas eletrônicos” tem se tornado cada vez mais comum, mesmo com os esforços

dos órgãos de segurança pública para combater este tipo de crime é muito fácil achar uma agência bancária que já foi vítima deste tipo de crime.

O presente trabalho terá por objetivo estudar a prática e a existência do Novo Cangaço, ou seja, os assaltos a Instituições Financeiras, no âmbito do Estado do Goiás, demonstrando como são planejadas as ações, bem como, quais as possíveis táticas a serem adotadas pela segurança pública para surpreender e cessar os planos dos novos cangaceiros em assaltar Instituições Financeiras. O problema, que este trabalho pretende analisar, incide na existência de fatores que propiciam a ocorrência dos eventos de Novo Cangaço. Segundo Gruspan, citado em Rocha (2006):

O cangaço em geral é um brado de revolta, um movimento impulsivo de defesa das vítimas de prepotências e injustiças. O pobre sertanejo, perseguido por governos corruptos e prepotentes, vítima de autoridades ignorantes e brutais, julgados por magistrados venais, sendo naturalmente bravo, recorre ao seu braço forte, para suprir a justiça inexistente de seu país. (ROCHA, apud GRUNSPAN-JASMIN, 2006).

O Novo Cangaço realmente existe no Estado do Goiás? De acordo com os dados dispostos no portal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Goiás, houve-se uma diminuição significativa de 59% (cinquenta e nove por cento) no roubo a Instituições Financeiras do ano de 2016 e 2017, pois em 2016 houveram-se 113 roubos a Instituições Financeiras no Estado do Goiás, já no ano de 2017 houve 47 (quarenta e sete) assalto a instituições Financeiras.

Já no que concernem os famosos crimes de “saidinha de banco”, houve-se uma redução de apenas 27% (vinte e sete por cento), pois em 2016 foi registrado 92 crimes, e no ano de 2017, 66 assaltos na saidinha de banco. Grande parte dessa redução é pelas novas táticas usadas pela polícia para reduzir o novo cangaço no Estado do Goiás.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

No Brasil, a associação criminosa derivou do movimento conhecido como cangaço, cuja atuação deu-se no sertão do Nordeste, durante o século XIX, como uma maneira de lutar contra as atitudes de jagunços e capangas dos grandes fazendeiros, além de contestar o coronelismo. [...] os cangaceiros tinham organização hierárquica e com o tempo passaram a atuar em várias frentes ao mesmo tempo, dedicando-se a saquear vilas, fazendas e pequenas cidades, extorquir dinheiro mediante ameaça de ataque e pilhagem ou sequestrar pessoas

importantes e influentes para depois exigir resgates. (GONÇALEZ E BONAGURA, 2004)

O cenário contemporâneo demonstra que o Brasil não é mais um País apenas de passagem para as organizações transnacionais. [...] temos nossas próprias organizações, como o “PCC” e o “CV”, que são na realidade “associações” em constante crescimento e profissionalismo. [...] Diante da precária política de repressão a esses grupos, percebemos que “eles” ocupam espaços em que o Estado mostra-se inoperante, ou mesmo ausente, seja no campo penal, Penitenciário, Processual Penal, Político e Social. (GODOY, 2009)

A coragem de se aventurar em um “negócio” sem garantias e a necessidade de renovar constantemente seus métodos, inovando nos formatos de operações e estratégias de abordagens do alvo, aproximam este tipo de criminoso dos empreendedores schumpeterianos. Ambos os personagens ousam ir de encontro ao acaso, enfrentando-o com competência, racionalização e previsão de riscos. Convém frisar que vigora entre os praticantes de assaltos uma espécie de hierarquia, que se faz perceber, sobretudo, no interior dos presídios. Neste sistema de posições, os chamados assaltantes de banco constituem uma “elite” e são vistos por outros ladrões, e também pela Polícia, de modo “diferenciado”. (AQUINO, 2008, p. 10)

Conforme dispõe o §1º do Art. 1º da lei de Organizações Criminosas: Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional. (BRASIL. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013)

Em meados do século XX, tal modalidade de crime ganha visibilidade no país, nos anos seguintes ao golpe de 1964. Naquele período, assaltos contra agências bancárias, junto com sequestros de importantes figuras no cenário político, foram artifícios utilizados por militantes de grupos políticos contrários ao regime militar, que canalizavam os “ganhos” destas ações para financiar a guerrilha ou fazer valer suas reivindicações na luta contra o regime ditatorial. (AQUINO, 2008)

A criminalidade organizada escarnece dos instrumentos penais tradicionais utilizados para o trato da delinquência individualizada, que se mostram defasados ante o seu caráter multiforme (GREGHI, 2009, p. 02).

O *modus operandi* dos “novos cangaceiros” tem semelhança com o velho cangaço. Este, não raro, fazia uso de reféns; o bando também era grande, de 10 a 15 membros; e preferia atacar pequenas cidades. Os cangaceiros de Lampião gostavam de desafiar os policiais. O mesmo acontece atualmente nos ataques às agências bancárias no interior do Ceará. (TAVARES, 2013)

O “Novo Cangaço” aterroriza o interior do Brasil. Motorizados, armados de fuzis e pistolas, os “cangaceiros” modernos sitiavam os municípios. A ação acontece sempre da mesma forma. Um grupo segue até o destacamento da Polícia Militar e criva de balas as paredes do prédio e as viaturas no local. Enquanto isso, outra parte da quadrilha explode a agência bancária. São necessários menos de 30 minutos. Apenas o tempo suficiente para estourar (geralmente com dinamite) os caixas eletrônicos e cofres do banco e partir mata adentro. Na fuga, interdita as vias de acesso ao município, seja com veículos de grande porte ou com carros incendiados. (MIRANDA, 2017)

O *modus operandi* pode ser resumido da seguinte forma: 1) algumas ações demonstram planejamento prévio com estudo da rotina da cidade, dos órgãos de segurança, da gerência das agências e da segurança privada; 2) os cangaceiros, antes do início da fase de execução propriamente dita, desarticulam o aparelho policial, normalmente formado por um efetivo reduzido de policiais (em razão do quadro de “tranquilidade” dessas cidades). Pequenos destacamentos de polícia são atacados e têm subtraídos todo o poder de reação da localidade, inclusive, em alguns casos, policiais são executados; 3) a abordagem às agências são feitas em horário comercial com uso do terror para controle das pessoas que se encontram no interior das agências e em suas imediações. Para isso são utilizadas armas de grosso calibre (fuzis e pistolas), granadas, agressividade, uso de capuzes e coletes balísticos e o fator surpresa; 4) os reféns servem de escudo humano, impedindo a visibilidade da movimentação no interior das agências. Normalmente os homens são obrigados a ficar sem as camisas, o que reforça simbolicamente a fragilidade e a humilhação diante da ação, uma vez que a exposição é latente; 5) enquanto o grupo de assalto executa a ação no interior das agências, outro grupo percorre, em veículos, as ruas adjacentes, efetuando disparos para marcação do território e controle do restante da população pelo medo; 6) o tempo da ação não dura mais que uma hora para que não sejam mobilizadas a tempo forças policiais de outras localidades; 7) a fuga segue o planejamento que inclui rota principal e alternativas; 8) os carros empregados na ação, normalmente são produtos de roubo ou de furto, e, via de regra, quando da fuga são dispensados em pontes e, logo em seguida, ou incendiados ou explodidos, impedindo que a polícia prossiga na busca ou captura dos cangaceiros via terrestre; 8) os integrantes são de outros Estados para evitar a identificação e o monitoramento por parte da polícia local. (RONDON FILHO, 2012)

Em suma, a ação parece ser planejada com semanas de antecedência. Caminhos de fuga, horários da polícia e da movimentação do dinheiro nos bancos também são estudados. A prática, recorrente no interior do Ceará, é conhecida

como 'Novo Cangaço', remetendo à famosa quadrilha de Lampião, em meados do século 18. (TAVARES, 2013)

3 METODOLOGIA

O presente artigo terá por objetivo estudar a prática e a existência do Novo Cangaço, ou seja, os assaltos a Instituições Financeiras, no âmbito do Estado do Goiás, demonstrando como são planejadas as ações, bem como, quais as possíveis táticas a serem adotadas pela segurança pública para surpreender e cessar os planos dos novos cangaceiros em assaltar Instituições Financeiras.

De acordo com os dados dispostos no portal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Goiás, houve-se uma diminuição significativa de 59% (cinquenta e nove por cento) no roubo a Instituições Financeiras do ano de 2016 e 2017, pois em 2016 houveram-se 113 roubos a Instituições Financeiras no Estado do Goiás, já no ano de 2017 houve 47 (quarenta e sete) assalto a instituições Financeiras. Já no que concernem os famosos crimes de "saidinha de banco", houve-se uma redução de apenas 27% (vinte e sete por cento), pois em 2016 foi registrado 92 crimes, e no ano de 2017, 66 assaltos na saidinha de banco. Grande parte dessa redução é pelas novas táticas usadas pela polícia para reduzir o novo cangaço no Estado do Goiás.

Será realizada análise dos dados no que tange aos crimes conhecidos como novo cangaço, disponíveis pelo portal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Goiás, comparando-os dados dos anos de 2016 e 2017, bem como as táticas e aperfeiçoamentos utilizados pela segurança pública, para coibir a prática desses crimes.

Será realizadas entrevistas junto a autoridades da Segurança Pública do Estado do Goiás, escolhidas por suas contribuições a sociedade, a saber: a) Delegado de Polícia Civil; b) Agente de Polícia Civil; c) CAP QOPM; d) MAJ QOPM; e) 3º SGT QPPM e f) CB QPPM,.As autoridades serão abordadas de forma formal pelo autor, e solicitada a contribuição do saber jurídico e social das eminentes autoridades, para o desenvolvimento do presente artigo, que poderá contribuir com a sociedade, para que se possa cessar a prática desses crimes.

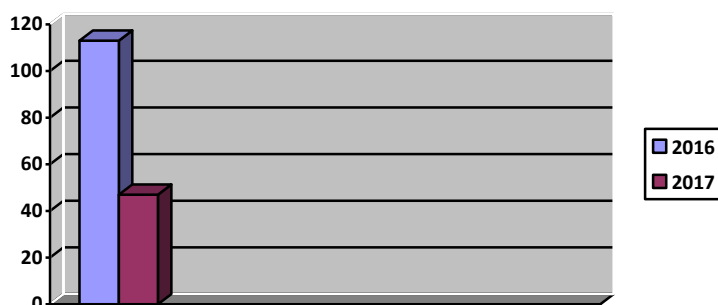
Durante a entrevista será abordado as seguintes perguntas: 1) Quais fatores que contribuem, ou vem contribuindo para o aumento deste tipo de crime? 2)

Quais ações são necessárias para prevenir este tipo de crimes? 3) O atual procedimento operacional padrão (POP) da polícia militar do estado de Goiás é eficiente no combate deste tipo de crime? 4) Quais medidas necessárias para combater a ação desses criminosos? 5) É necessário o investimento e emprego, de mais recurso humano especializado? 6) É necessário mais investimento de recurso material? 7) O que a sociedade pode fazer para ajudar os órgãos de segurança pública no combate desses crimes? 8) O que as instituições podem para ajudar os órgãos de segurança pública no combate desses crimes? 9) Maior integração entre os órgãos de segurança pública ajuda a coibir e combater esses crimes? 10) A criação de uma tropa especializada no combate a este tipo de crime é importante? 11) Quais fatores contribuem para a ação destes grupos criminosos? 12) Percebe-se que estes grupos preferem as cidades com menor efetivo policial, que medidas o governo deve tomar para coibir essas ações?.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO

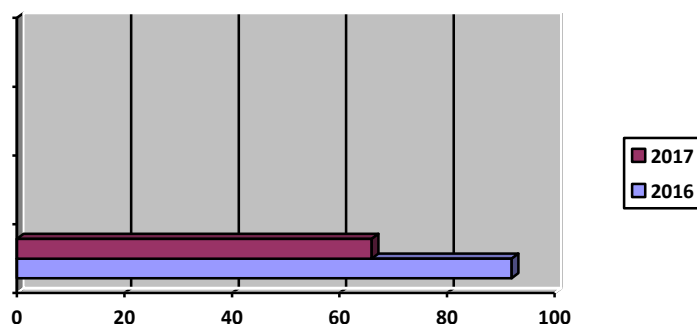
A análise obtida através das entrevistas realizadas junto à algumas autoridades da Segurança Pública do Estado do Goiás, a saber: a) Delegado de Polícia Civil; b) Agente de Polícia Civil; c) CAP QOPM; d) MAJ QOPM; e) 3º SGT QPPM e f) CB QPPM, bem como da análise dos dados disponíveis no portal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Goiás.

Houve-se uma diminuição significativa de 59% (cinquenta e nove por cento) no roubo a Instituições Financeiras do ano de 2016 e 2017, vejamos no gráfico a abaixo, pois em 2016 houveram-se 113 roubos a Instituições Financeiras no Estado do Goiás, já no ano de 2017 houve 47 (quarenta e sete) assalto a instituições Financeiras.



Já no que concernem os famosos crimes de “saidinha de banco”, houve-se uma redução de apenas 27% (vinte e sete por cento), vejamos no gráfico a

abaixo, pois em 2016 foi registrado 92 crimes, e no ano de 2017, 66 assaltos na saidinha de banco. Grande parte dessa redução é pelas novas táticas usadas pela policia para reduzir o novo cangaço no Estado do Goiás.



Cabe salientar o pronunciamento do governador Marconi Perillo na abertura da 57ª edição do Programa Governo Junto de Você, na Região Noroeste de Goiânia, no qual reconheceu que a sensação de insegurança persiste, apesar dos investimentos no setor e da redução das taxas de criminalidade, e afirmou que o objetivo da ação das polícias é retomar a confiança das famílias no resultado da prevenção e repressão ao crime.

Os crimes como “saidinha de banco” e “explosão de caixas eletrônicos” já ocorreram em praticamente todas as cidades do país não é difícil encontrar alguém que saiba relatar algum caso em sua cidade de algum desses crimes, há também outro tipo de crime ligado a instituições financeiras que não é tão comum, mas que vem ainda vem ocorrendo que são os “assaltos a mão armada a agências bancarias” e a cada novo caso o que se pode perceber é o aumento do emprego de violência física e psicológica, o número de criminosos, os armamentos de grosso calibre, além da ousadia dos criminosos

O crime de “roubo a agências bancárias” se modernizou e recebeu o nome de “novo cangaço” devido a semelhança com que as quadrilhas especializadas vêm agido, uma vez que invadem as cidades alvo, chegam em grande número e com armamentos de grosso calibre, chegam atirando e pegando civis como reféns, na maioria das vezes as cidades que são alvo dessas quadrilhas ficam no interior ou em regiões em que se faz divisa com outros estados, o que facilita a fuga dos criminosos.

Um dos casos mais famosos em que houve a ação do chamado “Novo Cangaço” na região do nordeste goiano ocorreu no dia 14 de março de 2003 na cidade de Posse, por volta de 10:30 uma quadrilha de aproximadamente 15 bandidos invadiu a cidade e aterrorizou a população, fortemente armados já

chegaram atirando para cima, roubaram 3 agências bancárias da cidade Banco do Brasil e Itaú que ficam na mesma rua, e também a agência do Bradesco, nesta ação duas pessoas morreram dentre elas um policial militar que levou um tiro nas costas foi socorrido ainda com vida mas não resistiu aos ferimentos e faleceu, também houveram outras 7 pessoas feridas uma foi um Major, que na época comandava a 2ª companhia independente de polícia militar levou três tiros de raspão mas sobreviveu, o mesmo passava fardado em seu veículo particular na hora do roubo.

No que concernem os fatores que contribuem ou vem contribuindo para o aumento do novo cangaço, de forma geral, foi apontado que a facilidade de explodir caixas eletrônicos em cidades pequenas, com pouco efetivo policial, distância dos grandes centros onde o apoio policial especializado chegaria mais rapidamente. Em suma, os delinquentes sabem que vão praticar o crime sem a possibilidade de um confronto com policiais, devido ao baixo efetivo policial, e irão arrecadar uma quantia considerável de dinheiro, praticamente é um crime de grande resultado financeiro com baixo risco.

Enquanto o pouco efetivo da Polícia goiana centra forças na crise do sistema prisional, o novo Cangaço atua por todo o Estado, em tese o cenário contemporâneo demonstra que o Brasil não é mais um País apenas de passagem para as organizações, diante da precária política de repressão a esses grupos, percebemos que “eles” ocupam espaços em que o Estado mostra-se inoperante, ou mesmo ausente.

Para coibir tal prática de crime seriam necessários investimentos nas áreas da Inteligência – estratégica e operacional – do policiamento especializado, além do comprometimento de cada policial em promover o policiamento comunitário eficiente para obter informações com a comunidade que possam prevenir uma possível ação dos grupos em questão, bem como se faz necessário melhores armamento policial, pois, muitas vezes os locais onde esses crimes acontecem até tem policiamento, porém os policiais hesitam em ir para o confronto sabendo que os marginais encontram-se com um armamento melhor do que o da polícia.

No que tange ao procedimento operacional padrão (POP) da polícia militar do Estado de Goiás no combate deste tipo de crime, e as medidas necessárias para combater a ação desses criminosos. Se pode afirmar que é totalmente viável e eficaz o procedimento operacional padrão (POP), desde que se tenha efetivo e o armamento disponíveis aos policiais, uma vez que na grande maioria das vezes esses crimes acontecem em cidades pequenas, onde não há

grupos especializados das policias civil e militar, nem muito menos armamentos capazes de coibir a pratica desses crimes.

No que concerne a necessidade de investimento e emprego, de mais recurso humano especializado e mais investimento de recurso material, sem duvida é bastante necessário investimento, principalmente na contratação de pessoal e treinamento desses e a disponibilidade de viaturas melhores e armamentos potentes, para caso for necessário, ganhar dos cangaceiros em conflitos. A realização de concursos públicos e incentivo através de melhores salários e de investimentos em equipamentos para a área operacional e para a Inteligência é de extrema necessidade.

A sociedade pode colaborar com os policias através do policiamento comunitário, muito eficiente para obter informações com a comunidade que possam prevenir uma possível ação dos grupos em questão, bem como uma melhor divulgação do disque denúncia.

As Instituições Financeiras para ajudar os órgãos de segurança pública no combate desses crimes, devem investir em mecanismo de segurança, bem como em um canal direto com a policia, para comunicar de forma rápida e eficaz, qualquer atitude dos novos cangaceiros.

Uma maior integração entre os órgãos de segurança pública ajudaria a coibir e combater esses crimes se faz necessário uma força tarefa, para coibir a pratica do novo cangaço, uma solução viável, poderia ser a criação de uma tropa especializada no combate a este tipo de crime, em suma, qualquer especialização no combate a algum tipo de crime gera resultados positivos, podemos citar como exemplo disso é que depois que se passou a investir em combate a crimes cibernéticos, criando-se delegacias especializadas na investigação deste tipo de crimes, os índices desses crimes caíram e as prisões aumentaram.

5 CONCLUSÃO

Pelo que se percebe, os crimes como “saidinha de banco” e “explosão de caixas eletrônicos” já ocorreram em praticamente todas as cidades do país não é difícil encontrar alguém que saiba relatar algum caso em sua cidade de algum desses crimes, há também outro tipo de crime ligado a instituições financeiras que não é tão comum, mas que vem ainda vem ocorrendo que são os “assaltos a mão armada a agências bancarias” e a cada novo caso o que se pode perceber é o

aumento do emprego de violência física e psicológica, o número de criminosos, os armamentos de grosso calibre, além da ousadia dos criminosos.

No estado de Goiás a ação de quadrilhas especializadas em “Explosão a caixas eletrônicos” tem se tornado cada vez mais comum, mesmo com os esforços dos órgãos de segurança pública para combater este tipo de crime é muito fácil achar uma agência bancária que já foi vítima deste tipo de crime.

De acordo com os dados disponíveis no portal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Goiás, houve-se uma diminuição significativa de 59% (cinquenta e nove por cento) no roubo a Instituições Financeiras do ano de 2016 e 2017. No que concernem os famosos crimes de “saidinha de banco”, houve-se uma redução de apenas 27% (vinte e sete por cento). Grande parte dessa redução é pelas novas táticas usadas pela polícia para reduzir o novo cangaço no Estado do Goiás.

A facilidade de explodir caixas eletrônicos em cidades pequenas, com pouco efetivo policial, distância dos grandes centros onde o apoio policial especializado chegaria mais rapidamente. Em suma, os delinquentes sabem que vão praticar o crime sem a possibilidade de um confronto com policiais, devido ao baixo efetivo policial, e irão arrecadar uma quantia considerável de dinheiro, praticamente é um crime de grande resultado financeiro com baixo risco.

Enquanto o pouco efetivo da Polícia goiana centra forças na crise do sistema prisional, o novo Cangaço atua por todo o Estado, em tese o cenário contemporâneo demonstra que o Brasil não é mais um País apenas de passagem para as organizações, diante da precária política de repressão a esses grupos, percebemos que “eles” ocupam espaços em que o Estado mostra-se inoperante, ou mesmo ausente.

Em conclusão, o Procedimento Operacional Padrão (POP), é capaz de coibir a prática desses crimes, desde que se tenha efetivo e o armamento disponíveis aos policiais, uma vez que na grande maioria das vezes esses crimes acontecem em cidades pequenas, onde não há grupos especializados das polícias civil e militar, nem muito menos armamentos capazes de coibir a prática desses crimes.

REFERENCIAS

ALMEIDA, Erivelton Nunes de. **A EVOLUÇÃO DA CRIMINALIDADE NO SEMIÁRIDO NORDESTINO: DO CANGAÇO AO CRIME ORGANIZADO**. UERN. 2016. Disponível em: < www.conidis.com.br>. Acesso em: 18.maio.2018.

AQUINO, P. D. **Performance e perigo nos assaltos contra instituições financeiras**. In: REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 26. Salvador, 2008. Anais... Salvador, 2008. Disponível em: <www.abant.org.br/jania%20pereira>. Acesso em: 26.dez.2017.

COSTA, Carlos André Viana da. **Novo Cangaço no Pará: a regionalização dos assaltos e seus fatores de incidência** / Carlos André Viana da Costa; orientador, Edson Marcos Leal Soares Ramos; coorientadora, Adrilayne dos Reis Araújo. – 2016.

GODOY, Luiz Roberto Ungaretti de. **Crime organizado e seu tratamento jurídico penal**. São Paulo. 2009. Disponível em: <<https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/8809/1/Luiz%20Roberto%20Ungaretti%20de%20Godoy.pdf>>. Acesso em: 04.jan.2018.

GONÇALEZ, Alline Gonçalves; BONAGURA, Anna Paola et al. **Crime organizado**. Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 392, 3 ago. 2004. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5529>>. Acesso em: 04.jan.2018.

GREGHI, F. **A reinterpretação dos direitos fundamentais face ao novo paradigma criminal imposto pela criminalidade organizada**. 2009. Disponível em <<http://www.lfg.com.br.19julho.2009>>. Acesso em: 26 dez. 2017.

GRUNSPAN-JASMIN, Élise. **Lampião o senhor do sertão**. São Paulo: Edusp, 2006;

MIRANDA, Dinomar. **Novo cangaço aterroriza as pequenas cidades do interior do Brasil. Em Tocantins e Goiás as quadrilhas atuam todos os dias em**

dantescas ações. Disponível em < <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-cangaco-remasterizado-e-a-in-seguranca>>. Acesso em: 08 jan. 2018.

RONDON FILHO, Edson Benedito. **O cangaço remasterizado e a (in) segurança.** Disponível em < <http://www.dinomarmiranda.com/2017/07/novo-cangaco-aterroiza-as-pequenas.html>>. Acesso em: 08 jan. 2018.

TAVARES, Roberto. **O que é o 'novo cangaço'?** Disponível em: < <http://tribunadoceara.uol.com.br/especiais/novo-cangaco/o-que-e-o-novo-cangaco/>>. Acesso em: 26.dez.2017.